



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.628 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que tradicionalmente não há expediente nos órgãos públicos municipais, estaduais e federais durante o período de Carnaval, tendo em vista tratar-se de festividade popular de grande amplitude;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal:

I - no dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira de Carnaval;

II - no dia 28 de fevereiro de 2017, terça-feira de Carnaval;

III - no dia 01 de março de 2017, quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único. Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

MAURO CLÉBER GONÇALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.629 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 223.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2017.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.613 de 30 de dezembro de 2016 e Lei nº 8.614 de 30 de dezembro de 2016 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante e Unidade de Encargos Gerais no valor de R\$ **223.000,00** (duzentos e vinte três mil reais) conforme abaixo:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19227 - 2.10.2.04.122.2201.2003 (Contribuição à Amav) 33704100 (Contribuições) 100.010000	198.000,00
25267 - 2.22.1.12.363.2002.2363 (Gestão dos Custos Operacionais) 33909200 (Despesas de Exercícios Anteriores) 100.022200	10.000,00
30439 - 2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos) 33909200 (Despesas de Exercícios Anteriores) 155.023269	15.000,00
TOTAL	223.000,00

Art.2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
27439 - 2.20.1.99.999.9999.9999 (Reserva de Contingência) 99999900 (Reserva de Contingência) 100.010000	198.000,00
28818 - 2.22.1.12.363.2002.2363 (Gestão Dos Custos Operacionais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.022200	10.000,00
30364 - 2.13.1.10.302.2404.2417 (Serviços Ambulatoriais Estratégicos) 33903000 (Material de Consumo) 155.023269	15.000,00
TOTAL	223.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretario Municipal da Fazenda
Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

LUCAS GONÇALVES DE BRITO
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9.587 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

SUBSTITUI MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇO, LEILÃO, CONVITE, CHAMADA PÚBLICA, BEM COMO PROCESSAR AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, CRIADOS PELA PORTARIA Nº 9.462, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990 e, ainda, obedecendo aos comandos do art.51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

Considerando o disposto no ofício nº 64/NLC/2017, solicitando a substituição dos membros nomeados pela Portaria nº 9.462/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por um período de 12(doze) meses, para proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios nas modalidades de Pregão Eletrônico e Presencial, Leilão, Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Chamada Pública, bem como processar as Dispensas e inexigibilidades de Licitação, composta pelos membros abaixo relacionados, sendo obrigatoriamente necessária a presença de no mínimo 03(três) membros em cada processo licitatório, quais sejam:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

Comissão de Licitação para processar os Pregões Eletrônicos e Presenciais

Pregoeiros
Adélia Figueiredo de Carvalho
Leonardo Alves de Araújo

Equipe de Apoio
Aparecida Maria Duarte Barbosa
Eusmânia Pereira da Silva
Júnia Mara da Costa Cardoso
Gisele Moreira da Silva

Comissão de Licitação para processar as demais modalidades:

Presidente da Comissão

Aparecida Maria Duarte Barbosa

Membros da Comissão

Adélia Figueiredo de Carvalho
Camila Costa Barbosa Carvalho
Gisele Moreira da Silva
Letícia Maris de Freitas França Azeredo

Adriano Valadares Almeida
Júnia Mara da Costa Cardoso
Vitor Cordeiro Rodrigues
Diego Henrique dos Santos Costa

Art.2º - Desde já nomeada como suplente da Presidente da Comissão a Sra. Júnia Mara da Costa Cardoso.

Art.3º - Esta Portaria atende os requisitos do artigo 51, da Lei nº 8.666/93, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GOMES DE ARAÚJO

Consultor de Licitação e Compras

PORTARIA Nº. 9.596 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO “PERFIL PROFISSIO - GRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP” DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E REVOGA PORTARIA Nº 7.630, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para assinar todos os documentos relativos ao “Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP” dos servidores do Município, exigidos pela Previdência Social e revoga Portaria nº 7.630, de 10 de junho de 2015.

- Maria Regina Figueiredo
CRM-MG 18.582 – Médica do Trabalho

- Phablo Fernandes Valois Rodrigues
CREA 138274/D – Engenheiro Segurança do Trabalho

- João Batista Alves Moreira
MTE: 21/01396-0 - Segurança do Trabalho

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de fevereiro de 2017.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 16/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual aquisição de pacotes de açúcar para atender as Secretarias Municipais. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 21/02/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 21/02/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho – Pregoeira

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 17/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual aquisição das seguintes licenças: auditoria e análise investigativa; implementação de políticas de segurança; análise de performance; inventário de hardware e software e suporte remoto, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 22/02/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 22/02/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo – Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial nº 18/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços contábeis para as caixas escolares bem como prestar assessoria nas atividades inerentes à contabilidade pública e gestão de documentos das Escolas Municipais. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 23/02/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 23/02/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araujo – Pregoeiro.

QUESTIONAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 008/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de refeições populares balanceadas no **Restaurante Trabalhador**, conforme solicitações de compra 38799 e 38800, oriundas da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados as respostas aos seguintes questionamentos:

1) Poderá ser substituído o vigilante por monitoramento eletrônico?

Resposta: Sim.

2) O Custo de água e energia elétrica é por conta da contratada?

Resposta: Sim.

3) É devido a insalubridade grau médio no restaurante do trabalhador? Porque?

Resposta: A contratada deverá seguir as leis trabalhistas vigentes.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

4) No item - 3.1.1 - Contratante disponibiliza equipamentos e utensílios descritos no anexo I. O anexo I é modelo de carta de credenciamento.

Resposta: A listagem encontra-se disponível no site do Município.

5) Vocês podem nos enviar a lista dos equipamentos?

Resposta: Sim

6) No item 5.0 - O quadro de funcionários exigido para o serviço é muito superior a necessidade para o volume de refeição estabelecido, o que traria baixíssima produtividade e consequentemente um custo de mão de obra muito acima da média de mercado. Porque?

Resposta: O quadro de funcionários foi inserido a título de sugestão. A empresa contratada poderá realizar as adaptações necessárias.

7) A contratada teria liberdade de trabalhar com um quadro adequado ao volume de refeição proposto?

Resposta: Sim

8) No anexo VII, minuta de contrato - item 7.1 - apresenta uma vigência de 12 meses. No anexo VII - termo de referência (Existem dois anexos VII), no item 9.0, fala em um prazo de execução de 24 meses. Afinal qual é o prazo de vigência 12 ou 24 meses?

Resposta: O Contrato terá 12 meses de vigência em decorrência do exercício financeiro, conquanto, o mesmo poderá ser prorrogado tendo em vista que o quantitativo elencado supre a necessidade da administração durante um período estimado de 24 meses.

9) No anexo III, exige doce de 60 a 150g, é comum no mercado servir doce em tablete que tem gramagem inferior, é possível?

Resposta: Pode ser servido mais de uma unidade para que seja atingida gramagem mínima.

10) No mesmo anexo fala de refresco de 200 ml e suco concentrado de 50 ml, não entendemos!

Resposta: Pode ser um ou outro.

11) A gramatura de carne é acima da média de mercado por ser pós cocção. É mesmo pós cocção ou gramagem in natura?

Resposta: Pós cocção.

12) Ao que se refere o item 5.0 do anexo VII, onde se apresenta quadro de mão de obra item este que nos contratos passados fora discutido o fato de que se trata de gestão, e que se retirou a palavra (mínimo), ou seja seríamos nós que faríamos o quadro de funcionários pois o apresentado pelo termo de referencia inviabiliza a proposta. Então dessa forma peça esclarecimento sobre este item. O mesmo será redigido?

Resposta: O quadro de funcionários foi inserido a título de sugestão. A empresa contratada poderá realizar as adaptações necessárias.

Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo – Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 21.02.2017 às 14h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 028/2017 - Pregão Presencial nº 016/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 22/02/2017 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 024/2017- Pregão Presencial nº 015/2017 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CENTRIFUGA SOROLOGICA. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Junta De Recursos Tributários

2ª Instância

Acórdão nº 07-15

Recurso Voluntário: 13531 de 22/08/2014

Recorrente: Claudia Wadih Arbex Campolina

Representante: Dr. José Luiz Corrêa da Silva

Inscrição Municipal: 02.08.01.027.0096.001

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Procuradora: Dra. Alessandra Corrêa Lisboa Batista

PTA: 9220/2014 – IPTU

Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

CÁLCULO DO IPTU. VALOR VENAL DO IMÓVEL. MAPA DE VALORES GENÉRICOS. O cálculo do IPTU com base em valor determinado por meio do Mapa de Valores aprovado em lei autoriza a sua cobrança. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, e, quanto ao mérito, também por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, Marco Antônio Lopes e Nilson Barbosa de Souza, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Alessandra Corrêa Lisboa Batista, e pela Recorrente, o Dr. José Luiz Corrêa da Silva.

Sete Lagoas, sala das sessões, 24 de março de 2015.

Magno Abreu Machado

Presidente

Evandro Geraldo da Cunha

Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Junta De Recursos Tributários

2ª Instância

Acórdão nº 14-15

Recurso Voluntário: 13532 de 22/08/2014

Recorrente: Marcial de Campos Campolina

Representante: Dr. José Luiz Corrêa da Silva

Inscrição Municipal: 02.04.01.047.0144.001 (e outras)

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Procuradora: Dra. Luiza de Andrade Santos

PTA: 9214/2014 – IPTU



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

CÁLCULO DO IPTU. VALOR VENAL DO IMÓVEL. MAPA DE VALORES GENÉRICOS. O cálculo do IPTU com base em valor determinado por meio do Mapa de Valores aprovado em lei autoriza a sua cobrança. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso, no mérito, também por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, Marco Antônio Lopes e Nilson Barbosa de Souza, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Luiza de Andrade Santos, e pela Recorrente, o Dr. José Luiz Corrêa da Silva.

Sete Lagoas, sala das sessões, 12 de maio de 2015.

Magno Abreu Machado
Presidente

Evandro Geraldo da Cunha
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS **Junta De Recursos Tributários** **2ª Instância**

Acórdão nº 24-15

Recurso Voluntário: 16949 de 14/10/2014

Recorrente: Solar do Engenho Ltda.
Representante: Sr. Rogério de Melo Figueiredo
Inscrição Municipal: 03.20.01.001.1000.001

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procurador: Dra. Luiza de Andrade Santos

PTA: 11584/2013
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

MODIFICAÇÃO NO LANÇAMENTO. NULIDADE ABSOLUTA DO MESMO. ILEGITIMIDADE PARA RESPONDER PELO TRIBUTO. A modificação na identificação do contribuinte torna nulo o lançamento atribuído à pessoa diversa do responsável de fato. RECURSO PROCEDENTE – DECISÃO UNANIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso acolhendo a Preliminar da Recorrente nos termos do voto do ilustre relator, anulando a decisão proferida em 1º instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, José Maria de Lima Carvalho e Marco Antônio Lopes, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Luiza de Andrade Santos, ausente o Representante da Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 07 de julho de 2015.

Magno Abreu Machado
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

Evandro Geraldo da Cunha
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Junta De Recursos Tributários
2ª Instância

Acórdão nº 25-15

Recurso Voluntário: 16503 de 07/10/2014

Recorrente: José Afonso Lima
Representante: Dr. José Luiz Corrêa da Silva
Inscrição Municipal: 02.01.01.036.0274.19

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procurador: Dr. Luiz Márcio Cunha Machado

PTA: 8924/2014– IPTU
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

CÁLCULO DO IPTU. VALOR VENAL DO IMÓVEL. MAPA DE VALORES GENÉRICOS. O cálculo do IPTU com base em valor determinado por meio do Mapa de Valores aprovado em lei autoriza a sua cobrança. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso e no mérito nega provimento, também por unanimidade, ao mesmo, mantendo a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, Marco Antônio Lopes e Nilson Barbosa de Souza, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, o Dr. Luiz Márcio Cunha Machado, e pelo Recorrente, o Dr. José Luiz Corrêa da Silva.

Sete Lagoas, sala das sessões, 21 de julho de 2015.

Magno Abreu Machado
Presidente

Evandro Geraldo da Cunha
Relator

Junta De Recursos Tributários
2ª Instância

Acórdão nº 40-15

Recurso Voluntário: 10552 de 09/06/2015

Recorrente: Banco Santander Brasil S/A
Representante: Dr. Luã Victor Lima Nascimento
Inscrição Municipal: 02.53885-8

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dr. Ayrê Azevedo Penna

PTA: 241/2014 - ISSQN
Relator: Evandro Geraldo da Cunha
Notificação Fiscal: 50/2013 de 11/04/2014



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

EMENTA

SERVIÇOS BANCÁRIOS. INCIDÊNCIA DO ISSQN. NOMENCLATURA DAS CONTAS. IRRELEVÂNCIA DIANTE DO FATO GERADOR. LISTA DE SERVIÇOS. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. POSSIBILIDADE. Para que não haja dúvida na análise e interpretação, a nomenclatura dos serviços bancários por meio de códigos e contas deve estar comprovada irrefutavelmente a sua natureza, pois para fins tributários o que importa é o que ocorre de fato. MULTA. PREVISÃO LEGAL. ADMISSIBILIDADE. Não se pode negar a aplicação da multa prevista em lei. RECURSO IMPROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso e, quanto ao mérito, por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª Instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, José Maria de Lima Carvalho e Marco Antônio Lopes, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, o Dr. Ayrê Azevedo Penna, ausente o Representante do Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 24 de setembro de 2015.

Magno Abreu Machado
Presidente

Evandro Geraldo da Cunha
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS Junta De Recursos Tributários 2ª Instância

Acórdão nº 45-15

Recurso Voluntário: 15383 de 19/09/2014

Recorrente: RLGC Serviços Ltda.

Representante: Dra. Juliana de Abreu Pinho

Inscrição Municipal: 03.03.01.021.0182.001

Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Procurador: Dr. Rafael Barbosa França Matos

PTA: 9167/2014 – IPTU

Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

CÁLCULO DO IPTU. VALOR VENAL DO IMÓVEL. MAPA DE VALORES GENÉRICOS. O cálculo do IPTU com base em valor determinado por meio do Mapa de Valores aprovado em lei autoriza a sua cobrança. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso e quanto ao mérito, por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª Instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, Marco Antônio Lopes e Nilson Barbosa de Souza, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, o Dr. Rafael Barbosa França Matos, e pela Recorrente, a Sra. Simoni Marques.

Sete Lagoas, sala das sessões, 12 de novembro de 2015.

Magno Abreu Machado
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

Evandro Geraldo da Cunha
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Junta De Recursos Tributários
2ª Instância

Acórdão nº 46-15

Recurso Voluntário: 16916 de 14/10/2014

Recorrente: Pro-Flora Agroflorestal Ltda.
Representante: Dra. Juliana de Abreu Pinho
Inscrição Municipal: 03.01.01.037.1492.001 (e outras)

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dra. Luiza de Andrade Santos

PTA: 9070/2014 – IPTU
Relator: Evandro Geraldo da Cunha

EMENTA

CÁLCULO DO IPTU. VALOR VENAL DO IMÓVEL. MAPA DE VALORES GENÉRICOS. O cálculo do IPTU com base em valor determinado por meio do Mapa de Valores aprovado em lei autoriza a sua cobrança. RECURSO IMPROCEDENTE – DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento à unanimidade em conhecer do recurso e, quanto ao mérito, por unanimidade julgar improcedente o mesmo, mantendo na totalidade a decisão proferida em 1ª instância. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros Jairo Luiz de Souza, Marco Antônio Lopes e Nilson Barbosa de Souza, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, a Dra. Luiza de Andrade Santos, e pela Recorrente, a Dra. Juliana de Abreu Pinho.

Sete Lagoas, sala das sessões, 22 de setembro de 2015.

Magno Abreu Machado
Presidente

Evandro Geraldo da Cunha
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Junta De Recursos Tributários
2ª Instância

Acórdão nº 47-15

Recurso Voluntário: 21182 de 11/12/2014

Recorrente: Villanova do Brasil Logística Ltda.
Representante: Dr. Márcio de Oliveira Pedra
Inscrição Municipal: 03.53829-5

Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Procuradora: Dr. Djalma Fernandes de Souza

PTA: 310-A/2014 - ISSQN
Relator: Evandro Geraldo da Cunha



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 09 de fevereiro de 2017

Número 940

EMENTA

SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN. A não apresentação de provas consistentes para determinação do município onde foram prestados os mesmos autoriza a cobrança do ISSQN pelo município de Sete Lagoas. Recurso improcedente – Decisão unânime.

DECISÃO

Diante do exposto, acorda a Câmara de Julgamento pela maioria em conhecer do recurso e, quanto ao mérito, vencido o Relator, foi dado provimento parcial ao recurso, com relação a retirada da base de cálculo do tributo os valores referentes as notas fiscais emitidas pela empresa Global Serviços de Coleta de Entulho, cujos números são: NF's 571, 597 e 621, por a maioria dos julgadores entender que a prestação do serviço não ocorreu no Município de Sete Lagoas. Participaram do julgamento, além dos signatários, os membros José Maria Lima de Carvalho, Marco Antônio Lopes e Soraia das Graças Marques, pela Fazenda Pública Municipal sustentou, oralmente, o Dr. Djalma Fernandes de Souza, ausente o Representante da Recorrente.

Sete Lagoas, sala das sessões, 09 de dezembro de 2015.

Magno Abreu Machado
Presidente

Evandro Geraldo da Cunha
Relator

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - O SAAE – Sete Lagoas – inscrito no CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação modalidade de Pregão Eletrônico, Registro de Preço nº 002/2017, para futura e eventual aquisição de Conexões Diversas, conforme especificações contidas no anexo III do edital. O pregoeiro, iniciará a sessão no dia 24/02/2017, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital no site citado. Maiores informações pelo fone: (31) 3779-3720.

Sete Lagoas/MG, 08 de fevereiro de 2017

LEONARDO DAVINCE GOULART - Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>